



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP 38660-000 - BURITIS - Minas Gerais

LEI Nº829/2000

**RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES RURAIS SEM-TERRA DO PROJETO BOA ESPERANÇA e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Buritis (MG, por seus representantes Decreta e o prefeito municipal, sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação de Trabalhadores Rurais Sem-Terra do Projeto Boa Esperança – ASTRABE, entidade civil, de direito privado, sem fins lucrativos e de duração por tempo indeterminado, inscrita no CNPJ nº 02.619.366/0001-79, com sede provisória na Fazenda São Vicente da Direita, na Comunidade Vila Rosa, e Foro na Comarca em Buritis – MG,

**Art.2º.** O Executivo Municipal, regulamentará por decreto a presente Lei.

**Art.3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis – MG, 31 de Agosto de 2000

  
**JOSE VICENTE DAMASCENO**  
 Prefeito Municipal  
  
**CLARINDO FONSECA FILHO**  
 Assessor Jurídico

Projeto de Lei nº 028/2000, de 03 de Julho de 2000. Aprovado por =10= votos a favor e =0= contra. Sala das Sessões da Câmara Municipal em data de 28/08/2000.